



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55934/2025**

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de 134 ventiladores de coluna para as Escolas da Rede Municipal.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de 134 ventiladores de coluna para as Escolas da Rede Municipal que estão aguardando os ajustes na Rede elétrica para as instalações dos ares-condicionados.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O município de Cachoeirinha, assim como grande parte do Estado, no início do ano de 2025, foi severamente afetado com o aumento da temperatura. No dia 11/02, foi emitida pelo Tribunal de Justiça (mandato nº10076592561), a suspensão das aulas das Escolas de Educação Infantil devido ao calor extremo. Para a próxima temporada de calor, prevista para o fim do ano, já foram adquiridos ares-condicionados para as escolas, mas algumas encontram-se em processo de organização e ajustes da rede elétrica. Em reunião com Ministério Público, a secretária Isabel e Prefeito Cristian Wasen foram alertados sobre as condições climáticas e a importância de todas as escolas estarem climatizadas para o período de aumento das temperaturas.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 134 ventiladores de coluna por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica.

- Características:

ITEM	Especificação do objeto	Unid	Qntd	Valor unitário	Valor total
01	Ventilador de Coluna, Turbo 6 Pás 50cm, 3 Velocidades Oscilante, Potência:135W, Voltagem: bivolt ou 220V, Altura ajustável: de 115cm a 130cm, Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso, Largura: 50,0cm, Altura:130,0cm, Comprimento: 50,0cm, Garantia: 12 Meses.	Unid.	134	R\$335,61	R\$44.971,74

- Forma de prestação

Os ventiladores deverão ser entregues nos seguintes endereços:

EMEB Carlos Wilkens	Av. General Anápio Gomes, 289 - Vila Eunice Nova	28 ventiladores
EMEB Ivo Rech	R. Espanha, 811 - Parque Mal. Rondon	46 ventiladores
EMEB Jardim do Bosque	R. Gen. Canabarro, 70 - Parque Granja Esperanca	38 ventiladores
EMEB Fidel Zanchetta	Av. José Brambila, 2739 - Vila Fátima	22 ventiladores





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sOs itens deverão ser entregues nos endereços citados, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos. O prazo para entrega dos equipamentos é de 15 dias após a aprovação da nota de empenho.

• **Prazos**

O prazo para entrega dos equipamentos é de 15 dias após a aprovação da nota de empenho.

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do material entregue.

• **Obrigações das partes**

Da empresa

- A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos materiais, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) [contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br) com cópia para [compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br) ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente TR.

A entrega dos materiais será executada conforme prazo estabelecido neste TR, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos materiais serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela empresa;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente TR;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos itens presentes deste TR.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para a aquisição dos materiais pretendidos a empresa deverá apresentar:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do serviço proposto, zelando pela qualidade do material entregue.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A presente dispensa tem por objeto aquisição de ventiladores de colunas. Esta aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa de licitação, na sua modalidade eletrônica, em razão do baixo valor.

A dispensa de licitação pode ser usada em situações previstas em lei. A situação apresentada neste processo de compras encontra amparo legal para dispensa no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Gestão**

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Compras

### **Fiscalização:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves, matrícula 10070, setor Administrativo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua qualidade e quantidade e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A pesquisa de preços foi realizada através do sistema do Banco de Preços.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 423

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 2041 – Manutenção Do Ensino Fundamental

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento: 344905200000000000 – Equipamento e material permanente



Assinado eletronicamente por:  
**MICHELLI LINHARES DE  
BASTOS**  
29/10/2025 14:28:11  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Michelli Linhares de Bastos**  
**Gestora de Equipe Técnica**  
**Portaria 81/2023**

Cachoeirinha, 28 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
**ISABEL CRISTINA SOUZA  
FONSECA QUADROS**  
29/10/2025 12:29:15  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Isabel Cristina S. F. Quadros**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Portaria 4499/2022**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 28/10/2025**

---

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**